



GONDOMAR
o Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Núcleo do Património

EDITAL

Venda em hasta pública com licitação verbal de dois lotes de terreno para construção habitação, sitos na Rua Bairro Novo, freguesia da Lomba

Carlos Alberto Silva Brás, Vereador da Câmara Municipal de Gondomar, no âmbito da delegação de competências que lhe foi conferida por despacho de 27 de outubro de 2017, torna público, que no dia 7 de maio de 2019, pelas 10:00 horas, terá lugar no salão nobre dos Paços do Município a Hasta Pública com licitação verbal para alienação de 2 lotes de terreno com capacidade construtiva, que passo a indicar:

Lote nº. 1, sito na Rua Bairro Novo, Freguesia da Lomba, com a área de 600,50m², sendo a base de licitação de 5 000,00€.

Lote nº. 2, sito na Rua do Bairro Novo, Freguesia da Lomba, com a área de 368,50m², sendo a base de licitação de 3 500,00€.

Em ambos os lotes é permitida a construção de moradia unifamiliar com a capacidade construtiva prevista no Plano Diretor Municipal para o local.

A participação na Hasta Pública será feita, por todos os presentes interessados, mediante licitação verbal, no ato da Hasta Pública, sendo os lances mínimos para licitação de 250,00€, a partir do valor base fixado.

O lote será entregue ao licitante que oferecer maior valor e adjudicado mediante o pagamento de 10% do valor da adjudicação, por cheque, ou transferência bancária, no ato da praça pública, a título de sinal e como princípio de pagamento.



GONDOMAR



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

O valor restante, ou seja, 90% do valor da venda será pago no ato da celebração da escritura de venda que será celebrada logo que estejam reunidos os documentos necessários à mesma até ao limite de 60 dias após a adjudicação.

Os adquirentes obrigam-se a apresentar projeto, na Câmara Municipal de Gondomar, para licenciamento da construção, a concluir a obra e a obter a autorização de utilização das moradias a implantar nos lotes no prazo de três anos contado da data da notificação do deferimento do licenciamento.

O adquirente obriga-se a ter como habitação própria e permanente a construção efetuada no lote adquirido, durante 10 anos, após a emissão da autorização de utilização.

A presente Hasta Pública é regulamentada pela Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro e pelo Decreto-Lei nº. 280/2007 de 7 de agosto

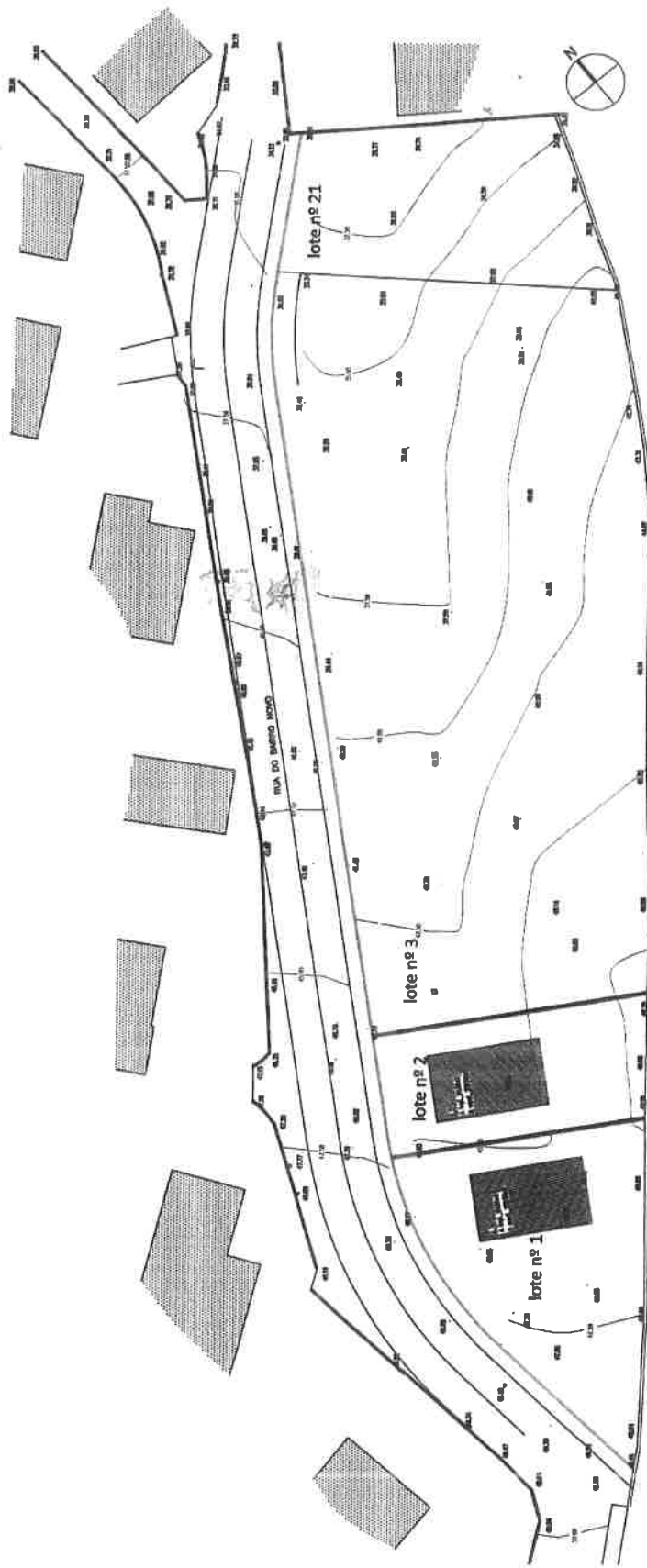
Para constar, publica-se o presente edital, bem como planta anexa, no endereço eletrónico deste Município www.cm-gondomar.pt e nos locais de estilo do costume.

Paços do Município de Gondomar, 1 de abril de 2019

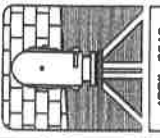
Por Delegação do Presidente da Câmara

O Vereador

(Dr. Carlos Brás)



ESCALA
1/500



ABRIL 2018

INDICE
TERRENO CAMARARIO
PLANTA DE APRESENTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

RUA DO BAIRRO NOVO
FREGUESIA DA LOMBA

TOP. César Costa

OBSERV.